

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 23 DE ABRIL DE 2021**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES

- DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS
- DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
- DR^a DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ
- OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
- DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
- NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO. A PARTICIPAÇÃO DA PRESIDÊNCIA FOI
ASSEgurada ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA.

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES: - A

Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- De que estava em isolamento profilático preventivo, seguindo as determinações que lhe foram transmitidas pelas Autoridades de Saúde, por ter tido um contacto com uma pessoa que testou positivo para a COVID-19. Informou ainda que estava sem sintomas e que iria continuar a exercer funções em teletrabalho; -----

- Também deu nota que, até à data, existiam 13 casos ativos de COVID-19 em Arcos de Valdevez. A vereadora da Saúde, **Belmira Reis**, informou que Arcos de Valdevez já ultrapassou o número das 9000 vacinas administradas, contabilizando primeiras doses e vacinação completas e que ao nível das Instituições e IPSS's, as pessoas estavam todas vacinadas, exceto as que vão dando entrada de novo. No entanto, deu nota que já estão a ser elaboradas listas com os nomes destas pessoas para que seja possível proceder à sua vacinação. -----

- Convidou a vereação para as Comemorações do Dia 25 de Abril, com o hastear de bandeiras nos Paços do Concelho e deposição de coroa de flores no monumento dedicado aos Combatentes Arcuenses tombados na Guerra do Ultramar, as quais não contariam com presença de público em geral e seriam transmitidas em direto através do site do Município;-----

- Relembrou a realização da Assembleia Municipal no próximo dia 30 de abril, pelas 14h30, no auditório da Casa das Artes; -----

Que a Câmara Municipal apoiou a Unidade Bem Integrar – CAO, da Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, através da cedência do espaço e a realização de obras para a sua instalação provisória no antigo edifício da pré-primária da Freguesia de Aguiã. Esta cedência de espaço surgiu da necessidade de encontrar um local para o desenvolvimento das atividades desta unidade, devido às obras de ampliação, atualmente em curso, do Lar Residencial para pessoas com deficiência, instalado no Hospital de S. José. -----

- Informou igualmente que foi assinada no dia anterior a escritura de constituição da Associação CITIN – Centro de Interface Tecnológico Industrial, o qual é constituído pelo Município, em parceria com o IPVC - Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a CIM Alto Minho - Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, o CEVAL – Confederação de Empresas do Alto Minho, a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho e pelas empresas: Antolin Lusitania, BMVIV, Coindu, DS Smith, EMIR, Metaloviana, NM3D, Portas Arcoense, SONORGÁS, The Tomorrow Company, TINTEX e West Sea. O CITIN tem como propósito dinamizar a economia da região, promover atividades de investigação, inovação e desenvolvimento de novas tecnologias, processos e produtos, bem como reforçar o emprego altamente qualificado e o emprego científico. -----

Está também prevista uma reunião para articular a instalação do CITN no Centro de Incubação; -----

- Por fim informou que se iniciaram as marcações do Caminho Minhoto Ribeiro.

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra a Vereadora **Dora Brandão**, que solicitou informação sobre se o Lar Residencial para pessoas portadoras de deficiência tinha mudado de local, tendo sido esclarecida que havia sido mudado para o piso inferior do edifício, em virtude das obras em curso no antigo Hospital de S. José para requalificação e ampliação do Lar Residencial e do CAO. -----

- Levantou uma questão relacionada com a faturação da ADAM – Águas do Alto

Minho, e de situações em que existem impugnações por resolver, que deveriam merecer uma atenção especial, dado que causam transtornos às pessoas. Solicitou ainda informação sobre se existem ordens para o corte do abastecimento de água, tendo sido informada de que tal não iria acontecer nem sequer estava em discussão na empresa. ----

- De seguida apresentou a seguinte Declaração: “Comemoração da Revolução de Abril -----

A dois dias de comemoração da revolução de Abril, vimos recordar a sua data, independentemente de ter sido presenciada e vivida, diretamente, ou não por cada de nós é assinalar um importante marco da nossa história, com o respeito que merece. -----
Responsabilidade acrescida tendo em conta a nossa posição de eleitos locais num sistema democrático. -----

Antes do 25 de Abril tínhamos um País fechado à Europa e ao Mundo, onde tudo era proibido, desde de uma simples opinião que pudesse abalar o status quo da ditadura. ----
Nunca é demais lembrar e transmitir às novas gerações que os elementares direitos de Igualdade, Liberdade, Justiça, Educação, Saúde, consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, a seguir à segunda Guerra Mundial, em 1948, só a partir de 1976 com a primeira Constituição da República Portuguesa do Estado de Direito Democrático, vieram a ser legislados. -----

Nunca é demais lembrar que esses direitos, agora, por nós assente como adquiridos eram uma miragem. -----

Nunca é demais lembrar as desigualdades gritantes da sociedade Portuguesa, nomeadamente em função do género, sendo vedadas às mulheres o direito de escolha de profissão, o direito de abrir correspondência sem autorização do marido, o direito de se deslocar da sua residência, o direito de ser encarregada de educação dos seus filhos o direito de votar, de escolher e de ser eleita. -----

Nunca é demais lembrar um País onde o poder local não tinha qualquer lugar, tendo este sido afirmado com a instauração da democracia, permitindo a qualquer cidadão ser eleito e poder garantir aos eleitores maior proximidade nas respostas das suas necessidades. -----

Em Abril de 1974 foram abertas portas para a constituição da Democracia, cabe-nos a cada um de nós fazer a nossa parte sempre na construção de um bem estar coletivo. Por tudo isto e por esta abertura de horizontes de um País moderno com presente e futuro, **saúdo:** -----

- os capitães de Abril -----
- o povo Português -----

Por mais um aniversário da Revolução dos Cravos. -----

E porque “Abril” também trouxe a primeira comemoração do 1º de Maio dia do Trabalhador, **saúdo** (neste ano particularmente difícil) : -----

- os trabalhadores, em especial dos trabalhadores das autarquias do concelho -----
- o movimento sindical -----
- as empresas, os empresários -----
- as coletividades e associações -----
- todos quantos têm contribuído em Portugal para a construção da Democracia -----

Viva o 25 de Abril -----

Viva a Democracia-----

Viva Portugal”-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 9 de abril, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 20 do corrente mês de abril, que eram de **2.430.463,45€** de operações orçamentais, e de **1.590.089,42€** de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS: - **Da Junta de Freguesia do Couto,** a solicitar a celebração de um protocolo de colaboração para a realização das obras de Requalificação do Edifício da Sede da Junta de Freguesia - 2ª Fase e Pavimentação da Travessa da Tomada e Caminho do Cubanco - 2ª Fase. -----

Obras estas que ascendem ao valor de 44.000,00€, a que acresce IVA á taxa legal em vigor. -----

Solicita ainda apoio para a limpeza da rede viária vicinal. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto, de 39.457,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** -----

PROTOCOLO PRODUTORES/ENGARRAFADORES E RESTAURAÇÃO – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO: – Da AVVEZ – Associação dos Vinhos de Arcos de Valdevez, a apresentar a sua proposta de alteração do Protocolo Produtores/Engarrafadores e Restauração. -----

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira informa o seguinte: -----

1 – A proposta de alteração consubstancia, na essência, a manutenção do valor de 15.000 a transferir pelo Município, alterando-se as cláusulas 4ª e 6ª do Protocolo de Parceria outorgado em 24 de julho de 2020 com a Associação dos Vinhos de Arcos de Valdevez e os restaurantes aderentes. -----

2 – O texto proposto para a alteração da cláusula quarta traduz uma redefinição dos compromissos/responsabilidades da AVVEZ, no seu relacionamento com os produtores e a restauração, e das quantidades de caixas de cada referência de vinhos, que são reduzidas de 40 caixas para 28 caixas. -----

A redação proposta para a cláusula sexta prevê uma redefinição das normas relativas à operacionalização do protocolo, nomeadamente o procedimento de comunicação entre a AVVEZ e os produtores e restaurantes. -----

3 – A justificação das presentes alterações é o facto de o protocolo não ter sido executado na totalidade, por motivos da suspensão, em 31 de dezembro de 2020, por causa da pandemia COVID-19. -----

4 – Considero que as alterações propostas não põem em causa o conteúdo substancial do protocolo vigente, nem alteram as condições financeiras previstas no mesmo, pelo que entendo que poderá a presente proposta de alteração merecer a apreciação e aprovação do executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao protocolo celebrado, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 333/2020 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BLOCO A) LOTE 3 - CAMINHO DE

ACESSO AO CEMITÉRIO (PROZELO) E CM 1318-1 EM ROTA (PACÔ): - Dos **Serviços** a informarem que, face ao plano de trabalhos ajustado à data da consignação agora apresentado nos termos do disposto no artigo 361º, da análise efetuada aos documentos não existe alteração do preço contratual, nem alteração do prazo de execução da obra, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato, pelo que informam que o mesmo reúne condições para ser validado tecnicamente. -----

A Chefe de Divisão propõe a aprovação do plano de trabalhos. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 391/2021 - OFICINA DE CRIATIVIDADE HIMALAYA - EXECUÇÃO DE ACABAMENTOS DECORATIVOS: - Dos **Serviços** a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

A presente empreitada tem como objetivo a execução de acabamentos decorativos em pavimentos e paredes da Oficina de Criatividade Himalaya. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 391/2021 - Oficina de Criatividade Himalaya - Execução de Acabamentos Decorativos. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - PREÇO BASE: -----

3.1 - VALOR: 27.702,00 euros; -----

3.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo a consulta ao mercado. ----

4 - PRAZO CONTRATUAL: 30 dias. -----

5 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Ajuste Direto, nos termos da alínea d) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08. -----

6 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 euros. -----

7 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Preço mais baixo. -----

8 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) SPD - SOCIMIUQ PAVIMENTOS E DECORAÇÃO LDA, NIF: 510407170.

9 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender ser empresa adequadas com experiência para a realização deste tipo de trabalhos, com disponibilidade de mobilização de meios e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido. -----

10 - MEMBROS DO JÚRI -----

Membros efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; -----

Suplentes: Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

11 - GESTOR DO CONTRATO: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património. -----

A Chefe de Divisão submete à consideração, para decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do

procedimento. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;** -----

2. **Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;** -----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite á entidade referida na informação dos Serviços;** -----

4. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Engª Maria Isabel Pereira Dantas.** -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PO 201/2017 - REDE VIÁRIA FLORESTAL DE ACESSO A PONTOS DE ÁGUA DE 1ª ORDEM

CONTA FINAL DEFINITIVA: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 08-01-2018, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. --

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 09/04/2021, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 180 203,00 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 180 203,00 euros; -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros; -----

- Valor da revisão de preços definitiva: -1.555,28 euros; -----

- Valor final da empreitada: 178 647,72 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 18.020,30 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto e revisão de preços, a favor do Município. ----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada supramencionada para efeitos de homologação pelo executivo. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final, de acordo coma a informação dos Serviços.** -----

PO 281/2019 - REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA MEZIO A PARTIR DE ERMELO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida uma nova prorrogação do prazo até 31/05/2021, ou seja, por 61 dias. -----

Suporta o seu pedido: -----

1. No facto de ainda não ser aconselhável proceder à reposição de pavimento

definitivo da EN304, tendo em conta as condições climatéricas sendo mais favorável no mês de abril ou maio. -----

2. E ainda, na dificuldade no aprovisionamento de materiais e equipamentos importados, tendo em conta a conjuntura atual de pandemia. -----

Da análise ao mesmo informa-se o seguinte: -----

1. A empreitada foi consignada em 17/10/2019, com um prazo de execução de 365 dias; -----

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 21/10/2019, pelo que o prazo de execução da obra, acrescido da prorrogação legal concedida terminou em 31/03/2021; -----

3. A competente licença, sem a qual não era possível executar os trabalhos previstos na EN, foi emitida a 05/05/2020 e enviada ao adjudicatário em 12/05/2020; ---

4. O atraso atual na empreitada representa cerca de 17% do valor da adjudicação, e apesar de os trabalhos terem decorrido a um ritmo lento, pelas condicionantes referidas, importa salientar que grande parte do desvio se deve á reposição definitiva de pavimento na EN304, (13,5%). Os restantes trabalhos em falta referem-se a acabamentos e arranjos exteriores, quer no reservatório, quer na Estação elevatória, fibra ótica, ensaios e telas finais. -----

5. Assim, o adjudicatário propõe-se terminar a obra até 31/05/2021. -----

Pelo exposto, propõem que seja dada nova prorrogação do prazo LEGAL até 31/05/2021, isto é, de 61 dias, a fim de o empreiteiro conseguir concluir a execução dos trabalhos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo solicitada, a título legal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 273/2021 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PAREDES DE BAIXO - PAREDES DO VALE: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Habimonção Construções, Lda., para homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 374/2021 - EDIFÍCIO PARA OSSÁRIOS E COLUMBÁRIOS | ENCERRAMENTO DO PROCESSO: - Dos Serviços a informarem que para o procedimento referido em epígrafe, não foram apresentadas propostas, ficando deserto, vimos solicitar o encerramento do mesmo. -----

Os Serviços Técnicos informam que, em razão da atual conjuntura do mercado, decorrente da situação de pandemia que se vive, o projeto de execução em apreço foi reavaliado, nomeadamente, quanto aos preços unitários e quantificação dos diferentes trabalhos que o constituem. Os demais elementos técnicos constituintes do projeto não sofreram qualquer alteração, mantendo-se os termos e condições anteriormente propostos. Em face da reavaliação agora produzida, o valor base estimado para a realização das obras de edificação com vista à instalação de módulo de ossários e de columbários no cemitério municipal é de 32.028,14 Euros + IVA. -----

O Chefe de Divisão, considerando a informação dos Serviços remete ao executivo para efeitos de encerramento do processo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, não haver lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, uma vez

que nenhum concorrente apresentou proposta; -----

2. Em consequência, revogar a sua decisão de contratar, nos termos do nº1 do artigo 80º do mesmo Código. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CAMINHO DE SANTO ANTÓNIO - MIRANDA - ARCOS DE VALDEVEZ - ADAM 8639/21 E 8644/21: - Dos Serviços a informarem que conforme solicitado superiormente, para efeitos de ampliação de 80 m de conduta de 63mm PN16, no Caminho de Santo António - Miranda - Arcos de Valdevez - ADAM 8639/21 e 8644/2021, remetem requisição interna para os trabalhos, à Firma Martins & Filhos, S.A. no valor de 3 293,04€ (sem IVA incluído), para efeitos de autorização. -----

O Chefe de Divisão solicita a emissão da requisição definitiva. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a adjudicação dos trabalhos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – HABITAÇÃO SOCIAL: - Dos Serviços de Ação Social a informarem que Elisabete Fernandes de Barros, residente na Habitação Social, casa 3, em Portela - Souto, vem solicitar autorização para que o seu companheiro, António Antunes de Araújo, passe a integrar o seu agregado. -----

Face ao exposto e depois de analisada toda a documentação comprovativa da situação, colocam à consideração o seguinte: -----

a) Atualização do valor da renda a pagar pela requerente, dando cumprimento ao disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 23º da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, cujo montante, calculado em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, passa para 200,00€ e deverá ter efeito a partir do dia 1 janeiro de 2021. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o requerido, mediante atualização da renda, de acordo com a informação dos Serviços, sendo, no entanto, a atualização devida no segundo mês subsequente ao da data da receção, pelo arrendatário, da comunicação da Câmara Municipal com o respetivo valor, nos termos do nº 6 do referido artigo 23º da Lei nº 81/2014, na sua redação atual. -----

TRANSPORTES ESCOLARES: - Do Serviço de Educação a informar que o Agrupamento de Escolas de Valdevez enviou dois boletins de transporte escolar de alunos daquele Agrupamento de Escolas, e relativamente a este pedido de transporte informa o seguinte: -----

Este pedido de transporte acarreta uma alteração no valor da adjudicação efetuada à firma Táxis Rocha e Fernandes Lda. para o circuito 14 - Padroso, no valor de mais 28€. -----

Este acréscimo de valor deve-se ao facto de, por um lado, terem surgido dois alunos novos, os quais deverão integrar o referido circuito e, por outro lado, a falta de capacidade de incluir os mesmos nas viagens atualmente previstas pela empresa devido ao limite de lotação legalmente exigido, o que obriga à realização de mais uma viagem de cerca de 23Km. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar, por ajuste direto, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, os serviços complementares, à empresa Táxis Rocha & Fernandes, Lda, pelo valor de 28 €/dia, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- Do Serviço de Educação a informar que o Agrupamento de Escolas de Valdevez enviou um boletins de transporte escolar da aluna Laura Fátima Araújo

Gomes, daquele Agrupamento de Escolas, e relativamente a este pedido de transporte informa o seguinte: -----

Este pedido de transporte acarreta uma alteração no valor da adjudicação efetuada à firma Táxis Rocha e Fernandes Lda. para o circuito 16 B - Rouças, no valor de mais 18€. -----

Este acréscimo de valor deve-se ao facto de, por um lado, ter surgido uma aluna nova, a qual deverá integrar o referido circuito e, por outro lado, a falta de capacidade de incluir a mesma nas viagens atualmente previstas pela empresa devido ao limite de lotação legalmente exigido, o que obriga à realização de mais uma viagem de cerca de 13Km. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar, por ajuste direto, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, os serviços complementares, à empresa Táxis Rocha & Fernandes, Lda, pelo valor de 18 €/dia, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ENSINO SUPERIOR: - Dos Serviços a remeterem a seguinte informação: -----

1. Nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo para os alunos do ensino superior, decorreu, entre os meses de outubro e novembro de 2020 o período de receção de candidaturas, tendo sido rececionadas 91. ---

2. A 16 de março de 2021 a Comissão de Análise, composta pelos elementos dos partidos políticos representados na Assembleia Municipal, decidiu por unanimidade, aprovar a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos; -----

3. De seguida todos os candidatos foram notificados da lista provisória aprovada pela Comissão, bem como, de que dispunham de um período de 10 dias uteis, o qual termina no dia 8 de abril de 2021, para, por escrito, dizerem o que se lhes oferecer sobre a proposta de decisão; -----

4. Durante o período acima referido, foram rececionadas 6 reclamações e, da análise efetuada às mesmas, a Comissão decidiu, por unanimidade, a 12 de abril de 2021, que: -

- 6 candidatos, continuavam a manter a mesma situação que deu origem à decisão de não atribuição, não tendo havido qualquer comprovativo que determinasse uma alteração; -----


- 1 candidata reúne condições para que lhe alterada a decisão de não admitida, para a decisão de selecionada, dado que os requisitos que determinaram a exclusão, foram reconsiderados em função da justificação que apresentou e que consideraram válida; ----

5. Face aos resultados da análise às reclamações e na mesma data acima referida (12 de abril de 2021) a Comissão de Análise decidiu por unanimidade, aprovar a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos a propor à Câmara Municipal, a qual será composta da seguinte forma: -----

- 25 candidatos/as apresentam um rendimento per capita superior ao valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais), sendo que, conforme estipulado no art.º 7º Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, os mesmos não deverão ser admitidos; - 3 candidatos/as apresentaram falta de aproveitamento escolar, pelo que, de acordo com a alínea b) do art.º 4º, é motivo de exclusão; -----

- 4 candidatos/as não solicitaram bolsa na universidade, sendo que, conforme estipulado na alínea f) do art.º 13º, é motivo de exclusão; -----

- 1 candidato não apresentou, nos prazos fixados, toda a documentação instrutória do


processo o que, de acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 13º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, poderá ser motivo de exclusão; -----

- 1 candidata informou que desistiu da Universidade; -----
- 3 candidatos apresentaram a candidatura fora de prazo; -----
- 54 candidatos/as apresentam, todos os critérios de atribuição, tendo sido ordenados conforme estipulado no art.º 7º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----

6. Face ao exposto propõe-se a atribuição de 54 bolsas de estudo, no valor total de 35.050,00€ (trinta e cinco mil e cinquenta euros) a conceder de acordo com a grelha constante em anexo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de atribuição de 54 bolsas de estudo, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO –
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIO:** -

Dos Serviços a informarem que Cristina Florinda Barbosa Costeira, residente na Rua Culderrei, 95, em Bairros - Soajo, neste concelho, veio solicitar uma declaração de compatibilidade da utilização da edificação destinada a comércio, com a utilização para indústrias (doces, compotas, geleias e marmelada), sita no lugar de Torre, da freguesia de Soajo. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que a Câmara Municipal pode, nos termos do disposto no art.º 18.º da Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, declarar compatível com o uso industrial (estabelecimento abrangido pela parte 2-B do anexo I do SIR), a licença de utilização n.º 103/1992, destinada a comércio/ocupação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir declaração de compatibilidade da utilização da edificação com o uso industrial, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguinte pedidos respeitantes a: ---

PROCESSO N.º 117/2020 – LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO: - De Domingos Campos Dias, residente em Rua Particular do Bairro, 237, concelho da Maia, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura de edificação destinada a atividade agrícola, sita no lugar de Borralhais, da freguesia do Vale, deste concelho. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a declaração de interesse relevante municipal da intervenção e a atividade a expandir pelo produtor da atividade vitivinícola, designado “Quinta de Borralhais”, a que respeita a deliberação camarária de 12 de fevereiro de 2021, a informação dos serviços técnicos quanto à conformidade do projeto de arquitetura com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis, e o parecer favorável da Comissão Municipal da Defesa da Floresta, emitido no âmbito do disposto no art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, entende que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE: - Da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Oliveira, a solicitar apoio financeiro para construção da 1ª Fase do Pavilhão Multiusos, que ascende a 110.000,00 euros. -----

A Presidência propôs a atribuição de um apoio financeiro de € 33.000,00. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 33.000,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- Da Associação Cultural do Povo de Távora, a solicitar apoio económico no valor de 18.000,00 euros, para fazer face às despesas com as obras na antiga escola de Salgueiral a fim de acolher as crianças do ensino pré-escolar. -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 14.250,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 14.250,00 Euros, a formalizar por protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

- De Olhar Encantador – Associação Recreativa e Cultural de Padreiro (Santa Cristina), a solicitar apoio financeiro para custear as despesas com a sua colaboração com a Organização do III Grande Prémio de Ciclismo do Alto Minho, que solicitou autorização de passagem pelo concelho de Arcos de Valdevez do referido evento, a realizar dia 15 e 16 de maio de 2021. -----

A Vereadora do Pelouro informou que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, proponho que se atribua um apoio de 4.000,00 €. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 4.000,00 Euros. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 386/2021 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A RIO FRIO (S. VICENTE): - Dos Serviços a remeterem o relatório final de adjudicação do procedimento acima referido ao concorrente Planominho - Unipessoal, Lda., pelo valor de € 29.578,90, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATORIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PO 372/2021 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BLOCO 11) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO (ÁLVORA E LOUREDA, GONDORIZ, MIRANDA, SOAJO E VALE): - Dos Serviços a remeterem o relatório final de adjudicação do procedimento acima referido ao concorrente Predilethes Construções, Lda., pelo valor de € 321.098,38, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em referência ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATORIO FINAL DE ANALISE DAS PROPOSTAS | PO 383/2021 - OFICINA DE CRIATIVIDADE HIMALAYA - EXECUÇÃO DE ACABAMENTOS DECORATIVOS: - Dos Serviços a informarem que, tendo-se verificado a exclusão da única proposta apresentada e decorrido o prazo para a audiência prévia sem apresentação de pronúncia constata-se que o procedimento em causa ficou sem possibilidade de se propor a respetiva adjudicação. -----

Deste modo propõem o encerramento do respetivo processo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, não haver lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, uma vez que nenhum concorrente apresentou proposta; -----

2. Em consequência, revogar a sua decisão de contratar, nos termos do nº1 do artigo 80º do mesmo Código. -----

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA: - Do Vereador do Pelouro dos Transportes a apresentar proposta de deliberação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS À HABITAÇÃO EM ARCOS DE VALDEVEZ: - Pela Presidência foi apresentado um projeto de Regulamento de Incentivos à Habitação, que tem por objeto definir as regras dos incentivos à habitação, dotando o Município de Arcos de Valdevez de um instrumento que contribua para a fixação e atração de pessoas para o concelho. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o presente projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias, nos termos dos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

CAMPANHA “ARCOS DESCONTA”: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta: -----

CAMPANHA “Arcos Desconta”

Enquadramento -----

O contexto económico e social atual, principalmente motivado pela Pandemia COVID-19, que ditou o estado de confinamento e emergência, desencadeou um conjunto de efeitos negativos impulsionados pelas regras que levaram ao encerramento de lojas comerciais, serviços, restauração e outros. -----

Para a Câmara Municipal uma das suas prioridades é a dinamização e revitalização do comércio, serviços e produtores locais arcuenses apoiando iniciativas empresariais para dinamizar a atividade económica. -----

Neste âmbito, o Município de Arcos de Valdevez, em colaboração com a ACIAB – Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, pretende desenvolver uma campanha de estímulo ao consumo local – “Arcos Desconta”. Pretende-se concretizar esta iniciativa através da entrega de cartões de descontos no comércio, com o objetivo de incentivar os arcuenses e outros consumidores a comprarem no comércio local, onde terão um desconto imediato e ainda a oportunidade

de aceder a um sorteio para uma refeição para duas pessoas nos restaurantes aderentes de Arcos der Valdevez. -----

NORMAS da Campanha “Arcos Desconta” -----

1. Objetivo -----

A campanha “**Arcos Desconta**”, visa promover a compra e o consumo de produtos e serviços no concelho de Arcos de Valdevez, dinamizando, assim, a economia local. ---- Assim, será distribuído pelos estabelecimentos aderentes um total de 3000 cartões de desconto, com valor unitário de 5€ e será realizado um sorteio de 100 cartões refeições, para duas pessoas, com valor unitário de 30€. -----

2. Destinatários -----

Todas as pessoas que comprem no comércio tradicional e consumam serviços nos estabelecimentos arcuenses aderentes à campanha, de valor igual ou superior a 25€. ---- Por cada compra de valor igual ou superior a 25€, num dos estabelecimentos aderentes à campanha, o consumidor recebe um cartão de desconto no valor de 5€, podendo descontar diretamente nessa compra ou em outra compra em outro estabelecimento aderente. -----

3. Apoio -----

O apoio consiste na entrega de 3000 cartões de 5€ cada aos estabelecimentos aderentes, sendo que os mesmos terão de ser gastos nos estabelecimentos aderentes à campanha ou diretamente descontados na compra que origina o acesso ao desconto. ----- Os cartões desconto são de uso único e são válidos de 01 a 31 de maio de 2021. -----

4. Estabelecimentos -----

Poderão participar os produtores, estabelecimentos de comércio tradicional e de prestação de serviços de todo o concelho de Arcos de Valdevez, de área inferior a 200m², desde que cumpram as condições de participação. -----

5. Condições de Participação dos Estabelecimentos -----

Para aderirem a esta campanha, os produtores, proprietários de estabelecimentos de comércio tradicional e prestação de serviços devem: -----

- Ter sede e localização da empresa no concelho de Arcos de Valdevez; -----
- Preencher o formulário de adesão disponível em www.cmav.pt/arcosdesconta ou www.aciab.pt; -----
- Afixar o cartaz de identificação de estabelecimento aderente (em caso de espaço físico) em local visível, bem como os cartões a fornecer aos compradores. -----

6. Duração da campanha -----

A campanha terá início e duração no mês de maio 2021. -----

7. Sorteio -----

Os clientes do comércio local que tiverem um cartão desconto podem aceder ao sorteio de 100 refeições, no valor de 30€ cada, num restaurante aderente de Arcos de Valdevez.- Por cada compra com valor igual ou superior a 25€, o produtor/ comerciante/ prestador de serviço, entrega ao cliente um destacável que deverá ser corretamente preenchido pelo cliente. Este destacável deverá ser depositado numa Tômbola que estará no Centro Municipal de Informação e Turismo de Arcos de Valdevez. -----

O sorteio realizar-se-á no dia 03 de junho e os cartões refeição têm a validade até 31 de julho de 2021. -----

8. Preenchimento de dados -----

O cliente deverá preencher o cartão e destacável com os seguintes dados: nome,

contacto telefónico e nº do documento emitido. -----
Serão considerados válidos para o desconto e para o sorteio apenas os cartões e
destacáveis que reúnam as seguintes condições: -----

- Possuam a identificação completa e assinatura do cliente; -----
- Possuam o contacto telefónico; -----
- Possuam o nº do documento emitido, comprovando a compra efetuada. -----

9. Pagamento dos cartões aos estabelecimentos -----

O pagamento dos cartões aos estabelecimentos é assegurado pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, sendo que, para receber o valor, o produtor/ comerciante/ prestador de serviço aderente deverá apresentar os cartões no Município com o respetivo comprovativo da venda/serviço efetuado (cópia da fatura). -----

10. Notas finais -----

A participação dos estabelecimentos e clientes na campanha implica a aceitação sem reserva de todas as disposições nesta norma. -----

As falhas e os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Arcos de Valdevez. -----

11. Informação sobre o Tratamento de Dados Pessoais/ Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD - Regulamento (EU) 2016/679). -----

De acordo com o RGPD, o Município de Arcos de Valdevez enquanto Responsável pelo tratamento dos dados, informa que a finalidade dos dados pessoais recolhidos é a referida na presente Norma. -----

Pode exercer os direitos previstos no RGPD, nomeadamente: Direito de informação, acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidades dos dados, oposição, não sujeição a decisões endividais atomizadas. -----

Estes direitos podem ser exercidos através do email: rgpd@cmav.pt. Para mais informações, deve consultar www.cmav.pt/p/rgpd. -----

Proposta de lançamento da Campanha “Arcos Desconta”

Em virtude da situação pandémica da doença COVID-19 e das conseqüentes renovações do Estado de Emergência, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez aprovou um conjunto de medidas de apoio à economia para colmatar os efeitos negativos impulsionados pelas regras que decretaram o encerramento de lojas comerciais, serviços, restauração e outros. -----

Neste âmbito, a Câmara Municipal, atenta às dificuldades financeiras e à necessidade emergente de reforço da liquidez das empresas, nomeadamente o mercado local, considera premente apoiar o comércio arcuense e os Arcuenses. -----

Assim, propõe-se: -----

- **A aprovação do lançamento da Campanha “Arcos Desconta”, conforme a Proposta e respetiva Norma anexas. -----**
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

ATRIBUIÇÃO DE APOIO: - Por proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de carácter social extraordinário, no valor de 2.500,00 Euros, a Dario Gonçalves da Silva, residente em Ferreiros – Gondoriz, por motivo de calamidade, que lhe provocou uma situação de vulnerabilidade pela perda de 68 cabras bravias, mortas por um relâmpago no passado dia 9. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO JOVEM – LISTA DE ARRENDATÁRIOS E RESPETIVOS SUPLENTES: - Dos Serviços a remeterem a

lista do arrendatário e respetivos suplentes, resultante do sorteio do concurso público para atribuição de 1 habitação de tipologia T1, no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento Jovem, para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 14º daquele regulamento. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato de arrendamento a celebrar com a arrendatária do fogo concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMPARTICIPAÇÃO DE TARIFAS FIXAS DE ÁGUA E DE SANEAMENTO: - Pelo Vereador do Pelouro, Hélder Barros, foi apresentada a seguinte proposta: -----

“Considerando: -----

A deliberação da Câmara Municipal de 26 de fevereiro de 2021 que aprovou a isenção de tarifas de resíduos sólidos urbanos e comparticipação de tarifas fixas de água e saneamento para as micro e pequenas empresas do concelho; -----

Considerando que, depois de um longo período de confinamento geral no quadro das sucessivas declarações de Estado de Emergência, só muito recentemente é que a economia começou a desconfinar gradualmente; -----

Considerando que é importante e justificável reforçar as medidas de apoio à economia e às micro e pequenas empresas nestes primeiros meses de desconfinamento gradual de modo a minorar os custos fixos mensais das mesmas e contribuir para uma mais rápida recuperação do tecido económico do concelho; -----

Proponho que a Câmara Municipal aprove renovar: -----

1. A isenção total das tarifas de resíduos sólidos urbanos aplicáveis às micro e pequenas empresas agrícolas, comerciais, industriais e de serviços; -----

2. A comparticipação, a 100%, das tarifas fixas de água e de saneamento aplicáveis às micro e pequenas empresas agrícolas, comerciais, industriais e de serviços; Proponho ainda que, a renovação destas medidas de apoio, vigorem até ao final do presente semestre, podendo, se o contexto económico e social o justificar, serem revistas no final deste período”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - No período aberto à intervenção do público, usou da palavra o cidadão Manuel Arnaldo Cerqueira Rouceiro, de Rouças – Gavieira, que se referiu a um conjunto de questões e preocupações relacionadas com a freguesia da Gavieira, a mais remota do concelho e do distrito de Viana do Castelo. ----- Começou por referir que há lugares da Gavieira, como Rouças, onde ainda há caminhos de acessos a casas de habitação que nunca foram intervencionados enquanto em freguesias vizinhas já se vai na terceira repavimentação, referindo que, apesar disso têm sido executados alguns bons trabalhos na área das acessibilidades na Gavieira, como é o caso do Caminho da Caneja do Vale. -----

Referiu ainda a estrada de acesso à Peneda, que apresenta situações muito perigosas para motociclos, veículos ligeiros e pesados, depois da limpeza feita, onde foram retiradas toneladas de pinheiros, com bastantes danos na orla da estrada, além da falta de transporte pública na freguesia. -----

Referiu ainda a existência de duas lombas na estrada, no lugar de Beleiral, que causam desconforto aos condutores que por ali passam, e que já não obedecem às regras de

segurança, e quando o condutor se apercebe já é muito tarde e, por via disso, tem havido muitos carros danificados. -----

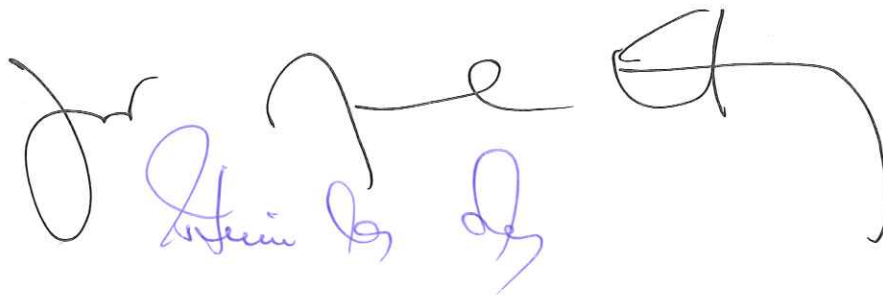
Falou ainda da sua situação de criador e produtor pecuário, referindo que a carne de vaca da cachena está ser comprada apenas a três criadores do concelho em prejuízo da grande maioria que são três mil. Da mesma forma que o Município ajuda, e bem, o comércio e a restauração, considerou que era importante que esta preocupação se alargasse ao setor pecuário. -----

Por fim pediu à Proteção Civil para apostar na prevenção de modo a salvaguardar a floresta e os bens, pois Arcos de Valdevez costuma ser muito atacado por incêndios, esperando que em cima desta crise pandémica não venham aí mais incêndios. -----

Foram dadas pela Presidência as devidas explicações. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

The image shows three handwritten signatures. The first is in black ink and is highly stylized. The second is in blue ink and appears to be 'Faustino G. Soares'. The third is in black ink and is also highly stylized.